



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA**  
**11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo N.º 000.000.027/2016

INTERESSADO: CREFITO 11

ASSUNTO: Aquisição de Central Telefônica e demais aparelhagens

**TERMO DE REFERENCIA**

**I – Objeto**

1.1 Aquisição e instalação de central telefônica (PABX), aparelho terminal inteligente, aparelhos de telefone fixo, com e sem Headset, aparelho de telefone sem fio e gravação de mensagem digital para atender as necessidades da sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

**II – Justificativa**

2.1 – Tal necessidade justifica-se considerando que os aparelhos atuais encontram-se quebrados e/ou obsoletos e defasados, prejudicando assim as atividades do CREFITO 11.

**III – Fundamentação Legal**

3.1 – A aquisição dos materiais objeto do presente Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**IV – Das Especificações do produto e quantitativos**

4.1 –

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
01	01	Central telefônica, com capacidade mínima de 4 linhas e 20 ramais, com serviço de instalação e configuração. A Central deverá conter atendimento automático de ligações com a possibilidade de gravação de áudio identificando os setores e ramais além de capacidade para música ou gravação durante a espera.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA**  
**11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo N.º 000.000.027/2016

**INTERESSADO: CREFITO 11**

**ASSUNTO: Aquisição de Central Telefônica e demais aparelhagens**

02	01	aparelho KS com identificador de chamada compatível co a central telefônica
3	05	Forn.de aparelho telefônico padrão na cor preta
04	05	Aparelho telefônico tipo headset com base discadora
05	10	Fornecimento de aparelho sem fio
06	01	Atendimento digital disa com gravação

OBS. As propostas deverão atender as especificações ou ser de qualidade superior.

**V – Da Estimativa de preços**

5.1 – A estimativa dos valores dos objetos especificados consta do anexo deste projeto básico, para aquisição no tipo de licitação de menor preço individual.

**VI – Da proposta de Preços**

6.1 - A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, com a marca e o modelo de seus componentes, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, acompanhada de planilha orçamentária, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta-corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

6.2 - No preço, que deverá ser cotado para todos os itens da tabela acima, deverão estar inclusos todos os custos com impostos, taxas, inclusive frete para entrega do material.

**VII – Das Obrigações do Fornecedor**

7.1 – Substituir todo e qualquer produto fornecido com defeito.

7.2 – Responsabiliza-se pelos danos porventura causados diretamente ao CREFITO 11, decorrentes de culpa ou dolo, até a entrega do produto, incluindo o transporte e frete.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA**  
**11ª REGIÃO – CREFITO 11**

**Processo N.º 000.000.027/2016**

**INTERESSADO: CREFITO 11**

**ASSUNTO: Aquisição de Central Telefônica e demais aparelhagens**

7.3 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do produto.

7.4 – Entregar o produto no prazo, condições e local indicado. O setor responsável do CREFITO 11 fará a verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

7.5 – O produto que for entregue em desacordo com o especificado no Projeto Básico ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

**VIII – Das Obrigações e Responsabilidades do CREFITO 11**

8.1 – Proporcionar todas as condições ao fornecedor para o cumprimento de sua obrigação dentro das normas e condições desse processo.

8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.3 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**IX – Prazo e Local de Entrega**

9.1 – O produto de que trata o presente Termo de referência devem ser disponibilizados imediatamente após o recebimento da Solicitação de Compra no endereço abaixo:

STRVS Q. 701 Ed. Palácio do Rádio I Bl. I Salas de 308 a 314, em Brasília-DF.

**X – Condições de Pagamento**

10.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente aceita e atestada pelo setor competente do CREFITO 11.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA**  
**11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo N.º 000.000.027/2016

**INTERESSADO: CREFITO 11**

**ASSUNTO: Aquisição de Central Telefônica e demais aparelhagens**


**XI – Classificação Orçamentária**

**PR**

11.1 – Existem dotações orçamentárias sobre a rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.002 Máquinas, Equipamentos e Aparelhos.

Brasília, 25 de novembro de 2016.

**CATYUCIA ANDRADE FELIX**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**HILEANY PLÍNIO DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**TATIANE RODRIGUES DA SILVA**  
Membro da Comissão de Licitação